



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloísa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO a paralisação completa do Consórcio Planície no atendimento das linhas **Rodoviária X Santo Eduardo** (via BR 101); **Rodoviária X Santa Maria**; **Rodoviária X Morro do Coco**; **Rodoviária X Divisa** (via Mutuca);

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Aviso, torna público o seguinte chamamento:

OBJETO: Autorizar empresa a prestar o serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros operando as linhas: **Rodoviária X Santo Eduardo** (via BR 101); **Rodoviária X Santa Maria**; **Rodoviária X Morro do Coco**; **Rodoviária X Divisa** (via Mutuca).

DO SERVIÇO A SER PRESTADO: O serviço tratado no presente aviso será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

A autorização para a prestação do serviço nas linhas **Rodoviária X Santo Eduardo** (via BR 101); **Rodoviária X Santa Maria**; **Rodoviária X Morro do Coco**; **Rodoviária X Divisa** (via Mutuca) será suspensa caso a empresa concessionária, contratada por meio da Concorrência 001/2013, retome os serviços de forma satisfatória ou que seja realizado novo certame licitatório, contendo o presente objeto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO: Toda a documentação para fins de habilitação a este Chamamento deverá ser endereçada a sede do IMTT, localizada na Rua Barão da Lagoa Dourada, 197, Centro, Campos dos Goytacazes.

Considerando a situação calamitosa da região Norte do Município, que se encontra

sem o atendimento pelo transporte coletivo por ônibus, as empresas interessadas deverão manifestar interesse por escrito ou por e-mail e enviar os documentos abaixo relacionados até às 18 horas do dia 26/10/2018:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Estatuto Social ou Contrato Social;
- Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/ secundária no setor de transporte de passageiros;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, do último exercício social, já exigível devidamente registrado e ou publicado na forma da lei, conforme o caso, sendo permitida sua atualização por índices oficiais se encerrado há mais de três meses;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de regularidade relativa ao FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036, de 11/05/1990;
- Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização emergencial;
- Comprovação de frota de acordo com o constante neste Chamamento, mediante apresentação de Relação dos Veículos a serem utilizados pra prestação de serviço, constando ano de fabricação e capacidade de passageiros a serem transportados, acompanhado dos respectivos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos);
- Procuração do Representante Legal;

DOS VEÍCULOS CAPAZES DE OPERAR AS LINHAS OBJETO DESTE CHAMAMENTO

A frota a servir as linhas **Rodoviária X Santo Eduardo** (via BR 101); **Rodoviária X Santa Maria**; **Rodoviária X Morro do Coco**; **Rodoviária X Divisa** (via Mutuca), deverão atender as condições mínimas previstas no Edital da Concorrência n.º 001/2013.

- Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.

- Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.

- Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

DA TARIFA

A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, nos moldes da Concorrência Pública n.º 001/2013, e conforme Decreto n.º 198/2015, a saber, R\$ 2,75.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A data para o início das operações dar-se-á mediante expedição de Ordem de Serviço pelo IMTT.

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte urbano de passageiros

DA ESCOLHA DA EMPRESA

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no presente Chamamento e apresentar a frota com menor idade média. Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

As linhas objeto deste chamamento compõem o subsistema interdistrital, códigos TR-0075, TR-0078, TR-0076, TR-105 e TR-0079 e TR-0111, integrantes do Lote 1 da Concorrência Pública 001/2013, a saber: Rodoviária X Santo Eduardo (BR-101) com extensão de ida 74,65 Km e de volta 76,81 km, perfazendo um total de 151,46 Km; Rodoviária X Santo Eduardo (Vila Nova) com extensão de ida 81,49 Km e de volta 83,82 Km, perfazendo um total de 165,31 km; Rodoviária X Santa Maria com extensão de ida 68,98 Km e de volta 70,9 Km, perfazendo um total de 139,88 km; Rodoviária X Morro do Coco com extensão de ida 47,27 Km e de volta 51,91 Km, perfazendo um total de 99,18 km; Rodoviária X Divisa com extensão de ida 64,49 Km e de volta 67,55 Km, perfazendo um total de 133,04 km; Rodoviária X São Luiz de Mutuca com extensão de ida 57,96 Km e de volta 60,3 Km, perfazendo um total de 118,26 km.

Obs.: As linhas descritas acima poderão ser operadas em regime de aproveitamento, desde que os percursos sejam idênticos e sem prejuízo para os passageiros.

Maiores informações técnicas sobre as linhas e sua respectiva operação deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico diretoria_tecnica.imtt@campos.rj.gov.br, juridico.imtt@campos.rj.gov.br, ou presencialmente mediante comparecimento ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte nos dias úteis em horário comercial.

Para atendimento mínimo inicial em regime de aproveitamento, considerando a situação de emergência que exige a retomada imediata da operação, segue quadro mínimo essencial de horários para atendimento às localidades de Santo Eduardo, Santa Maria, Espírito Santinho, Vila Nova, Divisa, Mutuca e Morro do Coco:

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO VIA SANTA MARIA E MORRO DO COCO: (de segunda a sábado)

Saindo de Santo Eduardo	Saindo da Rodoviária
04:30	06:30
05:30	11:00 (só sábado)
06:30	14:50

09:00	16:50
13:30 (só sábado)	18:10
17:00	19:30
19:30	21:15

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO VIA SANTA MARIA E MORRO DO COCO: (domingos e feriados)

Saindo de Santo Eduardo	Saindo da Rodoviária
04:30	06:30
09:30	14:30
17:00	19:30

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X PIÃO VIA MUTUCA E MORRO DO COCO: (de segunda a sexta)

Saindo de Pião	Saindo da Rodoviária
05:10	18:30
	22:30 (até Morro do Coco, não vai a Mutuca e Pião)

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X PIÃO VIA MUTUCA E MORRO DO COCO: (sábados e domingos)

Saindo de Pião	
06:00	20:00 (sai de Morro do Coco direto para Campos, não vai a Mutuca e Pião)

No corpo do e-mail ou na parte externa do envelope lacrado, para aqueles que desejarem entregar pessoalmente os documentos, deverá constar as seguintes informações: CHAMAMENTO PÚBLICO IMTT N.º 002/2018 – AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS A OPERAR NAS LINHAS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO (VIA BR 101); RODOVIÁRIA X SANTA MARIA; RODOVIÁRIA X MORRO DO COCO; RODOVIÁRIA X DIVISA (VIA MUTUCA) DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL. Como já exposto neste Chamamento, a manifestação de interesse com remessa dos documentos aqui elencados poderá ser realizada por e-mail (juridico.imtt@campos.rj.gov.br ou gabinete.imtt@campos.rj.gov.br) ou presencialmente na sede deste Instituto, até às 18 horas do dia 26 de outubro de 2018. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas do presente chamamento poderão ser obtidos na sede do IMTT em dias úteis e horário comercial. A solicitação de dúvidas e esclarecimentos poderá ser enviada por email por meio do endereço eletrônico imtt@campos.rj.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte. Os prazos previstos nesse Chamamento poderão ser prorrogados a critério do IMTT, devendo tal informação ser publicada no Diário oficial deste Município. Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Em 2017, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br